



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 116/2022 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 13 de outubro de 2022.

Á EXMA. SRA.

JULIANA MATTAR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ITAÚ DE MINAS - MG

ASSUNTO: RESPOSTA AOS OFÍCIOS Nº 120/22 E 123/22.

Exma. Presidente,

A par de cumprimentá-la cordialmente e em atenção aos ofícios em epígrafe, respectivamente, datados de 21 e 28 de setembro de 2022, que encaminha as matérias legislativas aprovadas / apresentadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 20 e 27 de setembro, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas vem por meio deste apresentar-lhe as seguintes informações:

1 - Indicação Nº 41/2022, de autoria da Ilma. Vereadora Maria Elena Faria Fraga - Encaminharemos uma cópia da matéria sob exame para a Secretaria Municipal de Administração para que seja analisada a viabilidade jurídica, técnica-operacional, administrativa e financeira para o atendimento integral e/ou parcial da presente Indicação.

2 - Indicação Nº 42/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Roberto Gonçalves Vieira - Encaminharemos uma cópia da matéria sob exame para as Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Desenvolvimento Social para que seja analisada a viabilidade de atendimento integral e/ou parcial da presente Indicação. Todavia, é importante destacar que, apenas em 2022, a Administração Municipal já repassou, aproximadamente, R\$ 1 milhão à FIAS - Fundação Itaú de Assistência Social, mantenedora do Hospital Itaú, sendo R\$ 493 mil em auxílios e subvenções e mais de R\$ 500 mil em serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Até o final desse ano, por força de um novo convênio firmado entre a Administração e a FIAS, existe, ainda, a previsão de serem repassados mais R\$ 150 mil à entidade, divididas em 3 parcelas de R\$ 50 mil cada, como forma de auxílio e subvenção. Outros R\$ 50 mil do referido convênio já haviam sido pagos em setembro, totalizando, então, R\$ 200 mil.

3 - Requerimento N° 43/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Roberto Gonçalves Vieira – Solicitamos a prorrogação do prazo para resposta, tendo em vista que a matéria sob exame demanda minuciosa análise de ordem técnica, operacional, jurídica, administrativa e financeira.

4 - Requerimento N° 44/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Roberto Gonçalves Vieira - Em 2021 foram apresentadas e aprovadas por esta egrégia Casa Legislativa duas Emendas Impositivas ao então “PROJETO DE LEI N. 49/21 QUE ESTIMAVA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”. Ambas as matérias faziam previsão acerca da modificação de dotação orçamentária visando a “*contribuição à Associação/Fundação de Alunos do Ensino Superior para custeio de Transporte Escolar fora do Município*”. A primeira, no valor de R\$ 48 mil, era de autoria do Ilmo. Vereador Roberto Gonçalves Vieira e a segunda, no valor de R\$ 20 mil, foi subscrita por todos os demais Vereadores, totalizando R\$ 68 mil. Deste modo, tão logo a Associação de Pais e Estudantes de Itaú de Minas - APEIM regularizou a sua situação documental se tornando apta a receber recursos públicos, fato que ocorreu em meados de junho/2022, a Administração Municipal firmou convênio junto à entidade e passou a fazer mensalmente o pagamento referente a 50% do transporte intermunicipal e interestadual de alunos. Até o momento, já foram pagos R\$ 184.693,69 e a previsão inicial é que a Prefeitura repasse à APEIM até o final desse ano uma quantia superior a R\$ 300 mil, o que equivale a mais de 440% do valor imposto através das referidas emendas.

5 - Requerimento N° 45/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Roberto Gonçalves Vieira - A Emenda Parlamentar N° 39910002/2021, de autoria do Exmo. Deputado Federal Fred Costa, no valor de R\$ 100 mil, trata-se, na verdade, de recurso vinculado, destinado exclusivamente ao custeio da atenção primária, tendo sido, inclusive, transferidos de forma direta ao Fundo Municipal de Saúde, onde encontra-se depositado até o presente momento em decorrência das exigências legais específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

para sua utilização. Quanto à Emenda Parlamentar também de autoria do Exmo. Deputado Federal Fred Costa, no valor de R\$ 50 mil, solicitamos que o Ilmo. Vereador indique o N° de tal emenda, vez que ela pode ter sido direcionada ao Município através de Emenda do Relator, fato que dificulta o seu rastreamento, vez que não é identificado o nome do Parlamentar ou, ao contrário, são sugeridos vários autores para a mesma proposição.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL